

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença ao Vereador Julianno Brenno de Souza Carvalho.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, com fulcro no art. 12, inciso II e art. 65, inciso II, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e no art. 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a presente Resolução em razão do pedido de licença apresentado à Presidência desta edilidade pelo Vereador JULIANNO BRENN DE SOUZA CARVALHO, para assumir cargo de Secretário Municipal, com a devida deliberação e aprovação pelo Plenário desta Casa, nos seguintes termos e condições:

Art. 1º - Fica concedida, na forma do art. 30, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 12, inciso II e art. 65, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará/RN, licença não remunerada ao Vereador JULIANNO BRENN DE SOUZA CARVALHO, para assumir cargo de Secretário Municipal, a partir de 01 de setembro de 2025 e término no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de setembro de 2025.

Tangará/RN, 28 de agosto de 2025.

Mesa Diretora:

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves  
Presidente

Julianno Brenno de Souza Carvalho  
Vice-Presidente

Andrier Felix da Costa  
1º Secretário

Juan Ludwig de Almeida Belarmino  
2º Secretário

**Publicado por:** ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES  
**Código Identificador:** 41125470

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/08/2025. EDIÇÃO 2228.. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>